



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	4323/989/24
Poder	EXECUTIVO
Município	Bariri
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Período	01/2024
Relator	Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora	UR-02 UNIDADE REGIONAL DE BAURU
Responsável	LUIS FERNANDO FOLONI
Cargo	PREFEITO
CPF	263.301.798-32
Período de Gestão	15/11/2023 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
LDO INICIAL ATA AUDIENCIA ELABORACAO	1	2024
LOA INICIAL ATA AUDIENCIA ELABORACAO	1	2024

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 16.203.405,87	
Realização acumulada	R\$ 15.437.803,82	
Variação	R\$ -765.602,05	-4,7249%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 15.437.803,82	
Despesas Liquidadas até o Período	R\$ 6.411.350,30	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 9.026.453,52	58,4698%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
SAEMBA-SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO O	R\$	R\$

MUNICÍPIO DE BARIRI	51.409,78	365.722,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	R\$ 7.289.299,91	R\$ 1.002.987,86

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
SAEMBA-SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO O MUNICÍPIO DE BARIRI	R\$ 0,00	R\$ 345.833,87	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	R\$ 0,00	R\$ 2.121.193,82	R\$ 0,00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
SAEMBA-SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO O MUNICÍPIO DE BARIRI	R\$ 2.251,61	R\$ 69.046,86	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	R\$ 5.410.553,61	R\$ 760.540,34	R\$ 0,00

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 153.794.411,36
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 156.245.869,79
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	101,59%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 124.840.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 46.652.893,69
Índice Apurado	37,3701%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 12.150.082,57	
Despesa Empenhada	R\$ 10.415.306,44	85,7221%
Despesa Liquidada	R\$ 1.977.136,11	16,2726%
Despesa Paga	R\$ 1.682.600,93	13,8485%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 12.150.082,57	
Despesa Empenhada	R\$ 10.415.306,44	85,7221%
Despesa Liquidada	R\$ 1.977.136,11	16,2726%
Despesa Paga	R\$ 1.682.600,93	13,8485%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 3.186.678,25	R\$ 1.414.193,83	44,3783%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica	
	R\$	%
R\$ 3.186.678,25	R\$ 1.003.193,83	31,4809%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 120.835.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 31.644.000,00
Índice Apurado	26,1878%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 12.150.082,57	
----------------	-------------------	--

Despesa Empenhada	R\$ 5.604.406,41	46,1265%
Despesa Liquidada	R\$ 1.601.196,28	13,1785%
Despesa Paga	R\$ 1.461.438,24	12,0282%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação inferior ao mínimo exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF, devendo ser alertado quanto à sua situação desfavorável ao atendimento do referido disposto legal.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 12.150.082,57	
Despesa Empenhada	R\$ 5.604.406,41	46,1265%
Despesa Liquidada	R\$ 1.601.196,28	13,1785%
Despesa Paga	R\$ 1.461.438,24	12,0282%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 26/04/2024
Hora da Geração: 20:13:47